



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.073, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº009/14, de autoria do Vereador, Marcos Possato)

INSTITUI DA DATA "SANT'ANA SHOW" NO MUNICÍPIO DE LAVRAS.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

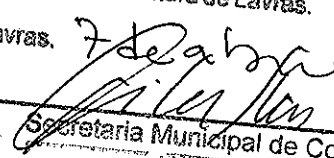
Art. 1º. Fica instituída a data "Sant'Ana Show" no Município de Lavras a ser comemorada no dia 26 (vinte e seis) de julho de cada ano.

Art. 2º. Esta comemoração passa a fazer parte integrante do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 07 de abril de 2014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010. CERTIFICO que
a(o) Lei nº 4.073
foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e
mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do
saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 7 de abril de 2014

Secretaria Municipal de Comunicação

